



Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo



ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

Of.Circ.ATAc/2352009/FEA-RP/22.12.2009

Senhor (a)

Conforme discutido em diversos âmbitos na FEA-RP, considerando a necessidade de melhorar o fluxo de documentos a serem apreciados pelos colegiados desta Faculdade, baixei, nesta data, a Portaria Interna FEA-RP 20 (anexa).

Para cumprimento do estabelecido no documento citado, informo que foi definido o cronograma das reuniões da Congregação para o 1º semestre de 2010, devendo ser utilizado como base para que sejam marcadas as sessões dos colegiados da FEA-RP: 25/02 – 5ª feira; 24/03 – 4ª feira; 26/04 – 2ª feira; 25/05 – 3ª feira e 25/06 – 6ª feira.

Assim que forem agendadas as datas das reuniões do colegiado presidido por Vossa Senhoria, solicito que seja efetuado o cadastramento no site <http://www.fearp.usp.br/admin/index.php> (orientações divulgadas aos secretários), para que as datas das reuniões dos colegiados da FEA-RP possam ser disponibilizadas a todos os interessados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior

Diretor da FEA-RP/USP

Portaria Interna FEA-RP 20, de 22 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre cronograma de reuniões dos colegiados da Unidade e tramitação de documentos de graduação e pós-graduação

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando discussões em diversos âmbitos da Unidade, visando à melhoria do fluxo de documentos a serem apreciados pelos colegiados da Unidade, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas semanas específicas para realização das reuniões ordinárias dos colegiados da FEA-RP/USP:

- I - 1ª semana do mês: Comissões de Coordenação de Cursos, Comissões Coordenadoras de Programa, Comissão Internacional, Comissão de Treinamento e Desenvolvimento, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão Interna USP Recicla e outras Comissões além das indicadas neste documento;
- II - 2ª semana do mês: Conselhos dos Departamentos;
- III - 3ª semana do mês: Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária;
- IV - 4ª semana do mês: Conselho Técnico-Administrativo e Congregação.

Artigo 2º - A participação nas reuniões deverá ser atividade prioritária para os membros dos respectivos colegiados.

- I - O membro titular que não puder participar da reunião deverá comunicar o fato ao suplente e ao secretário do colegiado;
- II - Na impossibilidade de comparecimento do titular e suplente, deverá ser encaminhada justificativa acadêmica, por escrito, para avaliação do Presidente do colegiado;
- III - Na impossibilidade de comparecimento do titular que não dispuser de suplente, deverá ser encaminhada justificativa acadêmica individual, por escrito, para avaliação do Presidente do colegiado.

Artigo 3º - Os assuntos relativos aos cursos de graduação e pós-graduação serão encaminhados para os departamentos responsáveis para análise e envio para as comissões coordenadoras pertinentes. As decisões das comissões coordenadoras deverão ser encaminhadas para os departamentos para manifestação e envio aos órgãos competentes.

Artigo 4º - As pautas e decisões das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão Universitária deverão ser comunicadas aos departamentos e as pautas dos Conselhos Centrais da USP (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão Universitária) deverão ser comunicadas aos departamentos e à Diretoria da FEA-RP.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Interna FEA-RP 07, de 1º de abril de 2009.



Prof. Dr. Rudinei Toneto Júnior
Diretor da FEA-RP/USP